



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021, Nº 103

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
02/06/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO CONJUNTO Nº 53/PR/2021

Avisa sobre a suspensão dos prazos processuais dos feitos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe vem apresentando problemas de funcionamento nos últimos dias e que, desde o dia 27 de maio de 2021, tais problemas têm impedido os usuários de realizar consultas aos autos digitais, fazer a transmissão eletrônica de atos processuais, peticionar e ter regular acesso a citações, intimações ou notificações;

CONSIDERANDO que as intervenções que vêm sendo realizadas pelos técnicos de Tecnologia da Informação - TI no sistema não alcançaram êxito, uma vez que a(s) causa(s)-raiz ainda não foi (foram) identificada(s);

CONSIDERANDO que o monitoramento do ambiente e a coleta de dados de uso, que passaram a ser realizados por uma empresa parceira, a partir de 27 de maio de 2021, com o objetivo de auxiliar no diagnóstico das causas da constante instabilidade do sistema, geraram maior indisponibilidade, efeito esperado, necessário e inevitável, deixando o PJe inoperante durante a maior parte do horário normal de expediente;

CONSIDERANDO que diversos órgãos representativos de classe e advogados informaram as dificuldades enfrentadas e pediram a suspensão dos prazos até o total restabelecimento do sistema PJe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do art. 313, VI c/c art. 221, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código do Processo Civil - CPC);

CONSIDERANDO que ainda não foi possível estimar data certa para a correção definitiva dos problemas e o restabelecimento das funcionalidades do PJe para todos os usuários;

CONSIDERANDO, por fim, o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 1080.01.0040318/2021-76,

AVISAM que, conforme preveem o art. 221 c/c art. 313, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil - CPC, estão suspensos os prazos dos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico - PJe a partir do dia 27 de maio de 2021.

AVISAM, ainda, que a restituição dos prazos ocorrerá tão logo o sistema volte a funcionar de forma integral para todos os usuários, o que será objeto de ampla comunicação.

AVISAM, por derradeiro, que, em cumprimento ao que dispõe a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, as certidões de indisponibilidade continuarão a ser publicadas no Portal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG para os fins de direito.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão PROJEF, na comarca/vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente:

JUIZ(A) DE DIREITO	LOTAÇÃO	COOPERAR NA UNIDADE	PERÍODO(S) E/OU DATA(S)
Gustavo Moreira	Frutal - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais	Campina Verde - Vara Única	22.06.2021 a 10.08.2021
Rodrigo Braga Ramos	Ipatinga - 2ª Vara Cível	Governador Valadares - 1ª Vara Criminal	05.07.2021 a 09.07.2021

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão PROJEF, na comarca/vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente, ficando retificadas as publicações de 14.05.2021 e 25.05.2021, disponibilizadas nos DJes de 13.05.2021 e 24.05.2021.

JUIZ(A) DE DIREITO	LOTAÇÃO	COOPERAR NA UNIDADE	PERÍODO(S) E/OU DATA(S)
Pedro Camara Raposo Lopes	Contagem - 2ª Vara Cível	Conselheiro Lafaiete - 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	14.06.2021
Daniel Teodoro Mattos da Silva	Pouso Alegre – Cargo de 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	Extrema - Vara Única	23.06.21 a 30.06.21

Designando as Juízas de Direito de Sabará, abaixo relacionadas, para responderem pela Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da mesma comarca, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

- Veruska Rocha Mattedi Lucas, titular da 2ª Vara Cível e de Execuções Fiscais - de 20.05 a 06.06.2021.
- Luciana Santana Comunian Starling, titular da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude - de 07.06 a 21.06.2021.

Designando a Juíza de Direito Raquel Agreli Melo, titular do 2º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Uberaba para substituir na Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos da mesma comarca, a partir de 31.05.2021, enquanto durar o afastamento do atual titular, nos termos da legislação vigente.

Dispensando o Juiz de Direito Marcelo Geraldo Lemos, titular do 1º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial de Uberaba de responder pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 04.05.2021.

Designando o Juiz de Direito Nélzio Antônio Papa Júnior, titular da 4ª Vara Cível de Uberaba para responder pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 04.05.2021, até o provimento, nos termos da legislação vigente.

Tornando sem efeito a designação do Juiz de Direito Nélzio Antônio Papa Júnior, titular da 4ª Vara Cível de Uberaba de cooperar na 2ª Vara Cível da mesma comarca a partir de 04.05.2021, ficando retificada a publicação de 01.06.2021, disponibilizada no DJe de 31.05.2021.

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem na comarca/vara indicada, a partir de 04.05.2021, conforme segue, nos termos da legislação vigente:

- Herrmann Emmel Schwartz, 032º Juiz de Direito Substituto, que responde por Ibiá - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de João Pinheiro;